



**ATA DE RETIFICAÇÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 001/20**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pelas Portarias nº 11.387, de 19 de agosto de 2020 e nº 11.398, de 09 de outubro de 2020, prevista no Edital do Chamamento Público nº 001/20 – SPS, PA nº 9428/2020 – Vol. 1, publicado no Diário Oficial do município em 23 de outubro de 2020, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais – **Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (CASA LAR); Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI; Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva.** Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção: Roselene Cristina Ferreira dos Reis Moreira – RF: 38.743, Aline Ribeiro Ceconi – RF: 36.286, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias – RF 2.875, Danúbia Ap. Scarpino Felipe – RF: 38.374, Maria Aparecida de Sousa Lima Ferreira – RF: 38.320, Simone Marques Soares – RF: 38.383 e Eduardo Ap. Domingos – RF: 38.347. Inicialmente, foram identificados os envelopes entregues com as propostas e planos de trabalho, enumerando as organizações interessadas em participar do processo de chamamento e os respectivos serviços, são elas:

- ASSOCIAÇÃO ESTRELA AZUL – SCFV;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – SCFV, CASA LAR E RESIDÊNCIA INCLUSIVA;
- NOVA ERA NOVOS TEMPOS – SCFV;
- UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – UNISF – SCFV;
- RECANTO INFANTIL TIA CÉLIA – SCFV;
- ASSOCIAÇÃO QUARTUM CRESCENTE – SCFV;
- INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES – RESIDÊNCIA INCLUSIVA;
- INSTITUTO DE INCENTIVO À VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER – ILPI;

**ASSOCIAÇÃO ESTRELA AZUL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV:**

Inicialmente foi aberto o envelope da proposta da organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO ESTRELA AZUL**, o qual foi entregue lacrado e com a respectiva identificação solicitada no item 8.3.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, contendo a Proposta de Interação e Plano de Trabalho, em conformidade com o item 8.3.2



Quanto à análise da Proposta de Intenção, a mesma está em conformidade com o Edital. Em análise ao Plano de Trabalho, a Comissão identificou desconformidade com o previsto no Edital, conforme elencado abaixo:

- **Item 2 – Execução:** Periodicidade do serviço – descreve a execução de janeiro a dezembro de 2021, porém o **Cronograma de Atividades** consta a previsão de período de recesso (21 a 30 de julho de 2021), em todos os grupos, onde caracteriza a descontinuidade do serviço, incorrendo em descaracterização das ações permanentes e continuadas do serviço tipificado, a saber: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- As atividades inerentes ao serviço foram descritas de forma subjetiva e contraditória, o que compromete a execução do objeto, a saber:
  - Item 1.5 – Objetivos Gerais: há a previsão de atendimento do público prioritário, porém no item 2.2b – Atividades a serem desenvolvidas, há a citação de limite institucional e demandas de acordo com o Quadro profissional da OSC, o que incorre no princípio do contraditório, bem como no cumprimento das orientações técnicas do serviço, previstas no Edital;
- Item 5.1 – Recursos Humanos: está incompatível com a meta apresentada, onde a totalidade é de 190 (cento e noventa) usuários dimensionados em 09 (nove) grupos, portanto o RH (Equipe mínima) se apresenta insuficiente.

Dando prosseguimento e em cumprimento a Tabela 2 do Item 8.4.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, a Comissão de Seleção avalia e pontua a proposta apresentada pela OSC conforme critérios abaixo:

**Tabela 2 – SCFV:**

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Não atende o descrito no Referencial Técnico	0



	2) Clareza no detalhamento do Serviço	no do	Não atende o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço		Atende parcialmente face ao Referencial Técnico	2
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	e dos	Atende parcialmente face ao Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	da	Atende parcialmente face ao Referencial	1
<b>Pontuação Máxima Global</b>				<b>3,0</b>

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – ABASC: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Na sequência a Comissão efetuou a abertura dos envelopes da **Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC**, o qual foram entregues em 03 (três) envelopes lacrados e com as respectivas identificações solicitadas no item 8.3.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, contendo a Proposta de Intenção e Plano de Trabalho, em conformidade com o item 8.3.2. Apresentando a intenção de executar os seguintes serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar e Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva. A comissão efetuou a análise da Proposta de Intenção, a mesma está em conformidade com o Edital. Em análise ao Plano de Trabalho referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a Comissão identificou que a Organização atendeu todos os itens previstos no Edital.

Apresenta o diagnóstico dos serviços, relacionados na Proposta de Intenção, de forma concisa, clara e coerente, embasado em dados coletados da vigilância socioassistencial, com relação ao desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ressalta a importância sobre a identificação das necessidades de adequação das ações, por meio da atuação de campo, nos territórios. Na consistência e capacidade técnico-operacional atende parcialmente,



tendo em vista a necessidade de se implantar no município e obter um diagnóstico conciso dos territórios de atuação.

Dando prosseguimento e em cumprimento a Tabela 2 do Item 8.4.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, a Comissão de Seleção avalia e pontua a proposta apresentada pela OSC conforme critérios abaixo:

**Tabela 2 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:**

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	4
	2) Clareza no detalhamento do Serviço	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização	Atende parcialmente face ao Referencial	1

COD  
183  
183  
VS:1  
1



	proponente		
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>9,0</b>

**ABASC – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR:**

Na análise da Comissão, foi identificado que a organização atendeu completamente os quesitos: adequação e consistência, porém atendendo parcialmente o quesito capacidade técnico operacional, tendo em vista a necessidade de se implantar no município e obter um diagnóstico conciso do território de atuação.

**Tabela 2 – CASA LAR:**

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	4
	2) Clareza no detalhamento do Serviço	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	

COD  
IGO  
183  
VS:1  
1



(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	Atende parcialmente face ao Referencial	1
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>9,0</b>

**ABASC – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA:**

Na análise da Comissão, foi identificado que a organização atendeu parcialmente o quesito adequação, pois o Plano de Trabalho apresentado, não contempla a diretriz do edital, quanto a consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado. Na capacidade técnico operacional, atende parcialmente, tendo em vista a necessidade de se implantar no município e obter um diagnóstico conciso do território de atuação.

**Tabela 2 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA:**

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Atende parcialmente o descrito no Referencial Técnico	3
	2) Clareza no detalhamento do Serviço	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	4



	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	Atende parcialmente face ao Referencial	1
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>8,0</b>

**NOVA ERA NOVOS TEMPOS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV:**

Em seguida a comissão efetuou a análise da proposta e plano de trabalho da OSC Nova Era Novos Tempos, que apresentou proposta para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, porém não atendeu o lote em sua totalidade, ou seja, solicitou a faixa etária de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos no CRAS Feital, não contemplando a faixa etária de 18 a 59 anos e no CRAS São João, solicitou a faixa etária de 06 a 14 anos, excluindo a faixa etária de 15 a 17 anos e idosos. Deste modo não atendeu o quesito adequação, atendeu parcialmente o quesito consistência, por não apresentar clareza e estratégias metodológicas a fim de alcançar os objetivos propostos no edital. E quanto a capacidade técnico operacional, atendeu parcialmente, pois o quadro de recursos humanos apresentado, apresenta incompatibilidade com o desenvolvimento do serviço.



Tabela 2 – SCFV:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Não atendeu o descrito no Referencial Técnico	0
	2) Clareza no detalhamento do Serviço	Não atendeu o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Atende parcialmente face ao Referencial Técnico	2
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Atende parcialmente face ao Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	Atende parcialmente face ao Referencial	1
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>3,0</b>





**UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – UNISF: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV:**

Na análise da comissão foram identificados que a organização atende parcialmente os quesitos adequação e consistência. Quanto à capacidade técnico operacional atende completamente.

**Tabela 2 – SCFV:**

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistencias, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Atende parcialmente o descrito no Referencial Técnico	3
	2) Clareza no detalhamento do Serviço	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	3
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Atende parcialmente face ao Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	Atende completamente face ao Referencial	2
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>8,0</b>

COD  
160  
183  
VS:1  
1



**RECANTO INFANTIL TIA CÉLIA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV:**

Na análise da comissão foram identificados que a organização atende completamente todos os quesitos propostos no edital.

**Tabela 2 – SCFV:**

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	4
	2) Clareza no detalhamento do Serviço	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	Atende completamente face ao Referencial	2
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>10,0</b>

COD  
160  
183  
VS:1  
1



## ASSOCIAÇÃO QUARTUM CRESCENTE – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Na análise da comissão foram identificados que a organização não atendeu os quesitos adequação e consistência, tendo em vista o diagnóstico apresentado, de forma subjetiva, não contemplando o território de execução do objeto. Em relação à meta apresentada, a organização não contemplou o lote completo, manifestando interesse na faixa etária de 06 a 14 anos – 140 (cento e quarenta) usuários do CRAS Oratório e 20 (vinte) usuários do CRAS Macuco região II, o qual não atende a necessidade da Administração Pública, conforme edital. Quanto à capacidade técnico operacional atende parcialmente, de forma que as atividades descritas no plano de trabalho não estão descritas com clareza quanto a forma de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Tabela 2 – SCFV:**

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Não atendeu o descrito no Referencial Técnico	0
	2) Clareza no detalhamento do Serviço Não atendeu o descrito no Referencial Técnico	Não atendeu o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Não atendeu o descrito no Referencial Técnico	0



	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Não atendeu o descrito no Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	Atende parcialmente face ao Referencial	1
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>1,0</b>

**INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES – IMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA:**

Na análise da proposta e plano de trabalho a organização atendeu completamente os quesitos adequação e consistência. Atendendo parcialmente o quesito capacidade técnico operacional.

**Tabela 2 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA:**

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	4
	2) Clareza no detalhamento do Serviço	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	



(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	Atende parcialmente face ao Referencial	1
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>9,0</b>

**INSTITUTO DE INCENTIVO À VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI:**

Na análise da documentação apresentada, a comissão identificou Ofício nº 194/2020 excedente na exigência de documentos propostos no edital, de forma que este não foi avaliado pela comissão. Quanto ao quesito adequação e consistência a organização atende completamente a proposta do edital. No quesito capacidade técnico operacional atende parcialmente.



Tabela 2 – ILPI:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com a NOB RH/SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços.	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	4
	2) Clareza no detalhamento do Serviço	Atende completamente o descrito no Referencial Técnico	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	Atende completamente face ao Referencial Técnico	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	Atende parcialmente face ao Referencial	1
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>9,0</b>

Após a finalização das análises pela Comissão, apresenta-se abaixo o quadro de Organizações da Sociedade Civil – OSCs **habilitadas** e **inabilitadas** para a execução dos serviços socioassistenciais da Secretaria de Promoção Social – SPS, dimensionadas por serviço:



**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:**

<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
RECANTO INFANTIL TIA CÉLIA	10,0	1º	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ - ABASC	9,0	2º	HABILITADA
UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS - UNISF	8,0	3º	HABILITADA
NOVA ERA NOVOS TEMPOS	3,0	----	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO ESTRELA AZUL	3,0	----	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO QUARTUM CRESCENTE	1,0	----	INABILITADA

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR**

<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ - ABASC	9,0	1º	HABILITADA

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES – IMA	9,0	1º	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ - ABASC	8,0	2º	HABILITADA



**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI**

<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
INSTITUTO DE INCENTIVO À VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER	9,0	1º	HABILITADA

A habilitação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs descritas acima, não gera direito à celebração da parceria, tendo em vista a fase de análise documental. A homologação será efetuada somente após a efetivação da fase de análise documental. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e esta Ata foi lavrada por mim, Roselene Cristina Ferreira dos Reis Moreira e segue para assinatura.

**Presentes:**

ROSELENE CRISTINA F. DOS REIS MOREIRA: \_\_\_\_\_

ALINE RIBEIRO CECONI: \_\_\_\_\_

IVETE AP. ALVES DE LIMA ELIAS: \_\_\_\_\_

DANÚBIA AP. SCARPINO FELIPE: \_\_\_\_\_

MARIA AP. DE SOUSA LIMA FERREIRA: \_\_\_\_\_

SIMONE MARQUES SOARES: \_\_\_\_\_

EDUARDO AP. DOMINGOS: \_\_\_\_\_